

Insolvência de “Eduarda Maria Oliveira Amorim”

(Nº 2292/15.1T8STS da 1ª Secção do Comércio (J2) da Instância Central de Santo Tirso)

e Insolvência de “José Manuel Rocha Fernandes”

(Nº 2685/15.4T8STS da 1ª Secção do Comércio (J1) da Instância Central de Santo Tirso)

Termos da venda a realizar, tendo por objecto o imóvel que integra a massa insolvente:

1. **Modalidade da Venda:** a venda será realizada através da modalidade de **negociação particular**, devendo os interessados apresentar as suas propostas através de carta fechada;
2. **Bem a ser vendido:** *Fracção autónoma designada pela letra “N”, composto por habitação tipo T-2, quarto andar esquerdo, com um lugar de estacionamento na garagem colectiva, designada pela letra da fracção. Descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos sob o nº 2377/19990920 – N, da freguesia de Senhora da Hora e inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o artigo 3058º.*
3. **Valor Mínimo da Venda:** o valor a anunciar para a venda será de **Euros 52.100,00** (cinquenta e dois mil e cem Euros, que corresponde a 85% do valor base do imóvel – Euros 61.294,12);
4. **Manifestação de interesse na aquisição dos bens:** Os interessados na aquisição deverão apresentar **propostas em carta fechada**;
5. **Entrega e abertura das propostas:**
 - a. **As propostas serão entregues no escritório do Administrador Judicial, sito na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, 236, Castelões, Vila Nova de Famalicão (4770-831),** mediante recibo, cabendo ao Administrador da Insolvência proceder à abertura das mesmas, na presença das entidades interessadas;
 - b. Se o preço mais elevado for oferecido por mais de um proponente abre-se logo licitação entre eles, salvo se declararem que pretendem adquirir os bens em compropriedade.
6. **Local, dia e hora para a abertura das propostas:** escritório do Administrador Judicial, sito na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, 236, Castelões, Vila Nova de Famalicão (4770-831), **em 22 de Dezembro de 2016, pelas 10 horas e 30 minutos**;
7. **Dia e hora limites para a aceitação de propostas:** início da diligência de abertura das propostas;

Insolvência de “Eduarda Maria Oliveira Amorim”

(Nº 2292/15.1T8STS da 1ª Secção do Comércio (J2) da Instância Central de Santo Tirso)

e Insolvência de “José Manuel Rocha Fernandes”

(Nº 2685/15.4T8STS da 1ª Secção do Comércio (J1) da Instância Central de Santo Tirso)

8. Conteúdo das propostas:

- a. Nome, morada, número de identificação fiscal, número de bilhete de identidade;
- b. Valor total proposto para o imóvel (não incluindo os respectivos impostos);
- c. Cheque bancário ou visado, emitido à ordem da **Massa insolvente “Eduarda Maria Oliveira Amorim”**, no montante correspondente a pelo menos 20% do valor da proposta, ou garantia bancária no mesmo valor;
- d. Assinatura do proponente.
- e. Devolução das cauções:
 - i. As cauções que não sejam necessárias para assegurar o pagamento inicial do preço serão devolvidas no final da diligência aos proponentes, desde que estes estejam devidamente identificados;

9. Deliberação sobre as propostas: O Administrador da Insolvência deliberará sobre a adjudicação das mesmas, **mediante parecer prévio do Tribunal;**

10. Pagamento do preço: O pagamento do preço acontecerá em dois momentos:

- a. Com a aceitação da proposta, pagamento de pelo menos 20% do preço;
- b. O restante: com a celebração da escritura de compra e venda

11. Outras condições:

- a. Os bens são vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, sem garantias de quaisquer vícios que possam surgir ou que eventualmente existam;
- b. Nos termos das disposições conjugadas do nº 6 do artigo 164º, do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas, e nº 6 do artigo 833º, do Código de Processo Civil, a presente venda está dispensada da apresentação do alvará de licença de utilização do prédio, certificado energético e ficha técnica de habitação, pelo que, nos termos das mesmas disposições legais, constitui ónus do adquirente a respetiva legalização dos imóveis, se for caso disso;
- c. Presume-se que os interessados tenham inspeccionado os bens e conhecem as suas características, declinando-se qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação ou funcionamento, assim como, qualquer descrição incorrecta da informação constante da relação dos bens e que possa induzir em erro;
- d. As propostas, uma vez apresentadas, só podem ser retiradas se a sua abertura for adiada por mais de 90 dias depois do dia designado;

Insolvência de “Eduarda Maria Oliveira Amorim”

(Nº 2292/15.1T8STS da 1ª Secção do Comércio (J2) da Instância Central de Santo Tirso)

e Insolvência de “José Manuel Rocha Fernandes”

(Nº 2685/15.4T8STS da 1ª Secção do Comércio (J1) da Instância Central de Santo Tirso)

-
- e. A desistência pelo proponente, depois de aberta a respectiva proposta, implica a perda da caução a favor da massa insolvente;
 - f. A escritura de compra e venda do imóvel será celebrada no prazo de 60 dias úteis após a adjudicação;
 - g. A escritura de compra e venda apenas será realizada com o apresentante da proposta e não com terceiros que este possa vir a indicar;
 - h. A escritura de compra e venda será celebrada em data e local a designar pelo Administrador da Insolvência;
 - i. Todos os custos inerentes à celebração da respectiva escritura de compra e venda serão suportados pelo adquirente;
 - j. O não cumprimento de alguma das condições definidas para a venda pelos proponentes implica a rejeição liminar das respectivas propostas;
 - k. A participação nesta venda implica a aceitação integral das presentes condições.

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

O Administrador da Insolvência

(António Murta)

Castelões, 08 de Novembro de 2016

Administrador da Insolvência:	Contactos para informações:
Dr. Nuno Oliveira da Silva	Telefone/Fax: 252 921 115
Quinta do Agrelo	
Rua do Agrelo, 236	E-mail: vendas@nunooliveiradasilva.pt
4770-831 Castelões VNF	Http://www.nunooliveiradasilva.pt
Administrador da Insolvência:	Contactos para informações:
Dr. António Filipe Mendes e Murta	Telefone: 253 536 200
Rua Capitão Alfredo Guimarães, 456	Fax: 253 521 552
4800-026 Guimarães	E-mail: geral@antoniomurta.pt

O imóvel poderá ser visto, **mediante marcação prévia até ao dia 13 de Dezembro de 2016.**